



Pauta de Lei 09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CALDAS - MG

Folha nº 14

LEI Nº2. 297, DE 30 DE MAIO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para despesas não previstas no orçamento vigente e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0266) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0012 - MORAR BEM
1.020 - CALCAMENTO PAVIMENT. CONSTRUCAO GUIAS SARJETA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
190 - Operações de Crédito Internas
Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

Adiciona: 800.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da ação de que tratam os artigos anteriores no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, aos 30 dias do mês maio do ano de 2016.


Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges
Prefeito Municipal